

DEFERIDO

nos termos da informação
Porto, em secção da Comissão Executiva

2 de Março de



294
Aprovado com
convenção de
valer um ano
de 2 de Março
entre e
e a
n.º 1414
sol.º n.º 1414
1916
IMP
AG

Q
F. J. Silva

Ena Camara

Para entrar no Colre Municipal da quantia de
R\$ 157... constante da informação supra
foi passada a q.º n.º 131... que n.º da data
foi enviada à Tesouraria.

Para a Câmara Municipal, 16 de março de 1916
Mário Mariani fornece um
projeto antigo na Avenida Brazil
n.º 702, pretende mandar fazer as
obras conforme a parte indicada a
carmin. Depois já inclua como ede-
ficações novas o pequeno pavilhão que
destina a garagem, a qual será construída
no fundo do terreno e com a fachada voltada
para a Rua de Goddardem, e anexo

70 Deve au
satisfacção
da C. M. 2/3/1916

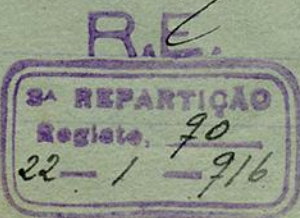
Expediente de aprovação
e licença para obras



E. R. M.

Porto 22 de Janeiro de 1916

Pelo requerente o Arquitecto Eduardo da Costa Alves J.º



Licença n.º 169
de 16 de Março de 1916



295
Aprovado
Lido em sessão da Com. Exec.
2 de Março de 1916



[Signature]

Reconstrução d'um prédio antigo na Avenida
Brasil - Foz.

Memoria descritiva.

Os alvarozes a carminim contrastam com as
plantas antigas no conjunto da fachada de dentro.
Por este traçado se avalia o quanto o prédio de
habitação fica melhorado, empregando-se no
entanto materiais da região. Haverá uma
cozinha em pavilhão coberto por um terraço
e a chaminé completamente isolada de
qualquer madeiramento. A parte superior
da fachada posterior será toda transfor=
mada. No fundo do terreno construir-se-á
uma garagem e uma entrada de serviço.
Interiormente serão os acabamentos com todo o
arroz e exteriormente atender-se-á quanto possível
à segurança, vedações e enclausuramentos indispen=
sáveis. A fossa será um Septico tanque em ci=
mento armado. O quarto de banho e de W.C. terão
instalações das mais luxuosas, providas de água
e sifões. A cerâmica fina, a pintura a esmal=
te, o vidro e os estuques completam esta obra.
Em tudo se atenderá ao Regulamento das
Construções Urbanas.



Registo { N.º 70 R.E. 297
Data 22-1-9/6 JF
Licença { N.º
Data C.M.P.
AG

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: modificação de prédio e cons-
trução de garage

Requerente: Alvaro Mbarriari

Morada:

Situação da obra: Avenida Brasil e rua de Gondaren

Responsavel:

A) No projecto apresentado é

de 209.00 ^{m²}, a superfície total coberta, incluindo annexos;

de 290.40 ^{m²}, a superfície total habitavel (util);

de 7.70 ^{m¹}, a extensão horizontal total das fachadas voltadas para a via publica;

e de 0.0 ^{m¹}, a menor distancia d'aquellas a esta;

de 11.00 ^{m¹}, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 3.80 ^{m¹}, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem um pavimentos de nível superior ao do solo circumjacente, aguas-furtadas e lojas de
~~pavimento mais baixo que o solo.~~

Destina-se a habitação e garage

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do Regulamento de Salubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.º 5.º e 6.º do R. de S.) Satisfaz
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) "
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.º do R. de S.) "
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) "
- e) sobre pateos e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.) "
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) "
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.) "
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) "
- Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de ^{m²}; a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P.) poderá ser de réis "
- i) sobre peões salientes junto das hobreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) "
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) "
- k) sobre beirões e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) Satisfaz
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art. 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) Deu o seu
- m) sobre syphões e tubos de ventillação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) "
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros esquadouros (art. 42.º a 47.º inclusivé) "
- o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) "
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.) "
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) "
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) Satisfaz
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) "
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.) "
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.) "
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.) "
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundicies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.º do R. de S.) "
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.) "
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, bow-windows, etc. "

C) sob o ponto de vista architectonico. "

D) pelo que respeita á estabilidade. "

Condições a impôr:

298.

297

Alinhamento: a determinar

Nível de soleiras: 11 11

Deposito: 154 00



Observações: 1) em face do projecto não indica um critério de ligação da estrutura com a base

A.C. de M. Sanitários

Aprovado pela C. de M. Sanitários em sessão de 11-2-1916 sob a condição de estabelecer um arco de 70 de largura entre a guarita e o toilet do 1.º andar

A.C. de Estéticas

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA
CIDADE DO PORTO

Sessão de 29 de Fevereiro de 1916

Secretário

Washington

Em termos de deferimento com a planilha indicada pela Com. de M. Sanitários

29-2-1916

Amun

Mig

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

299
Lfi



ANO CIVIL DE 1916

Guia de entrada de depósito N.º 131

Despacho de 2 de março de 1916

Dinheiro corrente....	15\$00
Papeis de crédito....	\$
Total Esc....	15\$00

Pela presente guia vai Alvaro Mariani
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de quinze escudos
em dinheiro

como depósito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a
licença n.º 167 para que possa modificar o seu
predio sito na Avenida do Brazil e construir um
pavilhão destinado a garagem.

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 16 de março de 1916

Reb. O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Emílio Macho

Recobi a quantia de quinze escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 16 de Março de 1916

Registada

O Tesoureiro,

Em 16 de março de 1916

Francisco

António de Sousa



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Alvaro Merisini

para que possa modificar o seu prédio situado na Avenida Brasil, à Foz de Douro; bem como construir um pavilhão destinado a garagem, voltado à rua de Gondarém, conforme o projecto que lhe foi aprovado em 2 de corrente, sujeitando-se ao alinhamento e nível de soleiras a determinar, devendo estabelecer um arco de 2,50 m de largura entre o quarto e o toilet do 1.º andar.

Pôrto e Paços do Concelho, 16 de Março de 1916.

(a) Manuel Barão de Parva - 1.º Of.º
 pelo

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

(a) António Silva

Desta, emolumentos para a Câmara

um escudo
 (a) Alvaro

Registada.

Alvaro

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de quinhentos escudos
 conforme a guia n.º 131